

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Primeiro Outorgante: Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva n.º 501 073 655, com sede nos Paços do Concelho, no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses (4630-219), devidamente representado neste ato pela Dr.ª Cristina Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, doravante designado por Primeiro Outorgante;

Segundo Outorgante: Associação Obras Sociais S. Vicente de Paulo - Centro Social S. Martinho de Soalhães, com o NIF n.º 500874875, com sede na rua Santa Catarina, 769 – Porto (4000-454), neste ato representado pela Dra. Maria Isabel Gomes Brandão, na qualidade de Presidente da Direção, adiante abreviadamente designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- b) Compete, ainda, à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;
- c) Sem prejuízo da prossecução direta das suas atribuições o Município de Marco de Canaveses tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades nas suas múltiplas vertentes, como elemento valorizador do Concelho, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos;
- d) O Centro Social S. Martinho de Soalhães, é uma associação sem fins lucrativos, que visa a prestação de serviços na área social, na salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, ao nível de atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- e) As atividades desenvolvidas pelo Centro Social S. Martinho de Soalhães são de reconhecimento interesse municipal, e carece do apoio do Município para a prossecução das suas atividades e funcionamento da sua estrutura organizativa;

Proponho, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, que se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objetivo a cedência de transporte conforme calendário em anexo tendo como objetivo a recolha de bens alimentares junto do Banco Alimentar Contra a Fome, durante o ano 2020.

Cláusula Segunda

O Centro Social S. Martinho de Soalhães, como entidade beneficiária, no âmbito do presente Protocolo compromete-se a desenvolver a ação descrita, nos termos do seu plano de atividades.

Cláusula Terceira

O Município do Marco de Canaveses como entidade concedente, no âmbito do presente Protocolo compromete-se a prestar a colaboração adequada, designadamente na cedência de transporte em viatura municipal, considerando a relevância da ação a desenvolver, designadamente, ao nível de atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O valor definido para a presente utilização, tratando-se da concessão de um benefício traduzido em apoio material, estima-se o mesmo em 508,68 euros.

Cláusula Quarta

A Câmara Municipal de Marco de Canaveses e o segundo Outorgante colaboram em tudo o que for necessário ao cumprimento do presente protocolo.

Cláusula Quinta

A Câmara Municipal de Marco de Canaveses poderá resolver o presente protocolo se o segundo Outorgante der ao equipamento municipal cedido utilização diversa da prevista no presente protocolo, ou se não cumprir qualquer das obrigações deles emergentes.

Cláusula Sexta

O presente protocolo produz efeitos no âmbito da atividade descrita durante o ano de 2020.

Depois de lido e aceite, o Protocolo vai ser assinado, respetivamente, pelos representantes do Primeiro e Segunda Outorgantes, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 10 de março de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses,

Cristina Vieira

Dr.^a Cristina Vieira

O Presidente da Associação Obras Sociais S. Vicente de Paulo

Maria Isabel Gomes Brandão

Dra. Maria Isabel Gomes Brandão

